



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
Gabinete do Prefeito

Of. GP/639/84

Ubá, 20 de Agosto de 1.984.

Exmo. Sr.

LINCOLN RODRIGUES COSTA

DD. Presidente da

Câmara Municipal de Ubá

NESTA

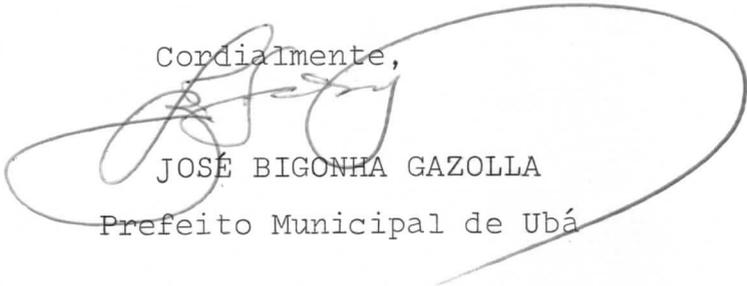
Senhor Presidente:

Creio que não poderia ser mais feliz e adequado o Projeto que concede pensão às viúvas dos ex-Prefeitos e que temos o prazer de encaminhar a essa Colenda Casa, para ser submetido à apreciação e votação.

Este Projeto de Lei traduz nosso reconhecimento aos esforços dispendiosos por aqueles que à frente da administração deste Município deixaram de lado seus afazeres particulares, em prol da causa pública, e que redundaria mais tarde no descontrole de seus negócios, com conseqüências por vezes danosas aos que lhes eram mais caros: viúvas e filhos, que em função do desmoronamento total de suas atividades na vida privada, viram-se sem suporte financeiro para dar seqüência à luta pela vida.

E, este Projeto de Lei, se aprovado, virá sem dúvida, minorar, pelo menos temporariamente, os problemas que por certo lhes afligem.

Cordialmente,


JOSE BIGONHA GAZOLLA
Prefeito Municipal de Ubá

CORRESPONDÊNCIA

Recebida em

20, 08, 84

às 15:55 horas

Severino Albuquerque

Xerox

Comissão de Justiça, Legislação e Finanças

Em 20, 08, 84

[Signature]
Presidente

Xerox ao Vereador
Luiz Angelo

Ubá, 20.08.84

[Signature]